



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE E A EMPRESA ERIKA NEGRELLI MEI

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda , N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato pelo seu Presidente o Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ERIKA NEGRELLI 05205998709, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.978.871/0001-54, com sede na Rua José Marcos Ribeiro, N.º 22, Bairro Ayrton Senna, Colatina/ES, representada por ERIKA NEGRELLI, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas quarta e oitava do Contrato de Prestação de Serviços N.º 011/2022, firmado pelas partes em 23/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR:

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 834,53 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 10.014,36 (dez mil e quatorze reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



- 2.2.** Os valores acima são baseados em 02 (duas) limpezas semanais, totalizando 08 (oito) limpezas mensais, levando em consideração quatro semanas no mês.
- 2.3.** Caso haja necessidade de limpeza extra, fica estabelecido o valor unitário de R\$ 104,32 (cento e quatro reais e trinta e dois centavos) por dia adicionado.
- 2.4.** No valor já estão inclusos todos os encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA:

- 3.1.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato de prestação de serviços, passando a vigorar do dia 23/11/2024 até o dia 22/11/2025.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina/ES, 22 de novembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

ERIKA NEGRELI

ERIKA NEGRELI 05205998709

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

342	2023	C H CENTRO DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	5,00	
TOTAL			8.580,50	

Parágrafo Único. O crédito cancelado citado neste artigo, inscrito em Restos a Pagar não Processados, não poderá ser utilizado como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo ser formalizada as suas baixas legais no passivo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Colatina, 26 de novembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1440359

Aditivo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE E A EMPRESA ERIKA NEGRELLI MEI

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- CONDOESTE, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda , N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato pelo seu Presidente o Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ERIKA NEGRELLI 05205998709, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.978.871/0001-54, com sede na Rua José Marcos Ribeiro, N.º 22, Bairro Ayrton Senna, Colatina/ES, representada por ERIKA NEGRELLI, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas quarta e oitava do Contrato de Prestação de Serviços N.º 011/2022, firmado pelas partes em 23/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR:

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 834,53 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 10.014,36 (dez mil e quatorze reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

2.2. Os valores acima são baseados em 02 (duas) limpezas semanais, totalizando 08 (oito) limpezas mensais, levando em consideração quatro semanas no mês.

2.3. Caso haja necessidade de limpeza extra, fica estabelecido o valor unitário de R\$ 104,32 (cento e quatro reais e trinta e dois centavos) por dia adicionado.

2.4. No valor já estão inclusos todos os encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA:

3.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato de prestação de serviços, passando a vigorar do dia 23/11/2024 até o dia 22/11/2025. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina/ES, 22 de novembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

ERIKA NEGRELI

ERIKA NEGRELI 05205998709

Protocolo 1440394

Deliberação

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Presidente da AMUNES, conforme competência estabelecida no Estatuto da AMUNES, convoca para reunião da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a realizar-se:

Data: 02/12/2024

Horário: 10h30

Local: Palácio Anchieta

PAUTA:

Prestação de contas.

Certos de podermos contar com a boa acolhida a presente convocação, solicitamos a gentileza de confirmar a presença através do e-mail amunes@amunes.org.br ou através do WhatsApp: (27) 99842-8048.

Atenciosamente,

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Presidente da AMUNES

Protocolo 1441138

Licitações

Prefeituras

Alto Rio Novo

Resultado de Licitação

PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES. Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO